



## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 57/2018

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Centro Universitário Farias Brito; **OBJETIVO:** conceder vagas de estágio obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da CONVENIADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social; **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladyson Pontes e a Sra. Fernanda Denardin Gonçalves.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2018

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 219 (duzentos e dezenove) Switches gerenciável de Acesso do Tipo 1 e aquisição de 219 (duzentos e dezenove) Transceivers SFP+ 1000BASE-LX; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.157.807,01 ( um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e um centavo); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladyson Pontes, Sra. Denise Maria Norões Olsen e o Sr. Felipe Rodrigues dos Santos Bretas.

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8522589-18.2018.8.06.0000; **OBJETO:** Aquisição de 219 (duzentos e dezenove) Switches gerenciável de Acesso do Tipo 1 e aquisição de 219 (duzentos e dezenove) Transceivers SFP+ 1000BASE-LX; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.157.807,01 ( um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e um centavo); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 16/2018, realizado pela PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, o qual originou a Ata de Registro de Preços n.º 16/2018, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 13 de dezembro de 2018; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador Francisco Gladyson Pontes – Presidente do TJCE.

### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EDITAL N.º 001/2019

Torna pública a abertura de inscrições para o “I Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE”, em cumprimento a Resolução n.º 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC TJ/CE, por meio de sua supervisora, Des.<sup>a</sup> Tereze Neumann Duarte Chaves, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei n.º 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal n.º 13.140/2015, Provimento n.º 03/2011 do TJ/CE, Portaria n.º 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual n.º 15.833/2015, bem como pela Resolução n.º 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o “I Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE” destinado à capacitação de servidores, conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e Unidades Judiciárias.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). O servidor que desejar participar deverá cientificar ao chefe imediato sobre o teor deste Edital, a fim de que lhe seja concedida a devida anuência.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**2.1. Curso:** Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). **A presente formação se destina apenas à qualificação de conciliadores. A formação de Mediadores Judiciais será realizada em capacitação diversa, nos termos do Credenciamento realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.**

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).



**2.3. Supervisora:** Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves.

**2.4. Assistente de Apoio Técnico:** Dra. Mariana Viana Mont'Alverne.

**2.5. Modalidade:** O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por 02 (duas) fases: Fase I – Modalidade de Educação a Distância e Fase II – Modalidade de Educação Presencial. A etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

**2.6. Carga Horária:** o Curso totalizará 120 (cento e vinte) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas/aula teóricas, sendo 40 h/a na modalidade a distância e 20 h/a na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.

- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação, nas funções de conciliador, coconciliador e observador.

**2.7. Público-Alvo:** servidores enquadrados no item 2.8 e conveniados interessados em atuar como conciliadores nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e nas Unidades Judiciárias.

**2.8. Número de Vagas: 100 (cem) vagas,** a serem preenchidas por indicação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJCE, entre conveniados e voluntários encaminhados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e servidores e conciliadores lotados em Juizados Especiais e **50 (cinquenta) vagas** destinadas à ampla concorrência, a serem preenchidas por ordem de inscrição.

## 2.9. Horários e Locais:

**a) Aulas teóricas à distância (FASE I):** O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Mídia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em módulos, devendo cada módulo ser acessado no período de 01 (uma) semana, perfazendo um total de 04 (quatro) semanas de aulas à distância. O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em todas as avaliações e fóruns, tornando-se apto a participar da **FASE II** (Aulas Teóricas Presenciais). Ressalte-se, ainda, que o candidato somente terá sua inscrição plena quando acessar o Módulo I e fizer a sua apresentação dentro do prazo estabelecido. O aluno deverá responder os exercícios de cada módulo correspondente, participar dos fóruns e realizar a avaliação final contendo 20 (vinte) questões.

**b) Aulas teóricas presenciais (FASE II):** O aluno receberá *e-mail* do NUPEMEC – TJ/CE, informando acerca da aprovação na **FASE I**, e a autorização para participar das Aulas Teóricas Presenciais que integram a **FASE II** deste curso. Esta etapa será realizada através de aulas presenciais ministradas na **Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), situada na Rua: Ramires Maranhão do Vale, 70. Água Fria, Fortaleza – Ceará**, nos dias e horários determinados no quadro em anexo, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas presenciais. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados.

**c) Etapa I em sua Fase I** será composta de 04 (quatro) Módulos, divididos em: **Módulos I, II, III e IV**, com períodos, datas e carga horária definidas no quadro em anexo. Após a conclusão da **Etapa I** (Teórica), o NUPEMEC/TJCE disponibilizará, em seu *site*, lista com os alunos aptos ao início da **Etapa II** (Estágio Supervisionado), bem como o prazo para sua conclusão, autorizando participar da capacitação em sessões de conciliação nos locais designados.

**d) Estágio supervisionado (ETAPA II):** O aluno que for aprovado na **ETAPA I (FASE I e FASE II)** estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, na qualidade de conciliador, 10 (dez) na qualidade de coconciliador e 05 (cinco) como observador, acompanhadas de relatório, sob avaliação do Instrutor do curso ou Orientador/Juiz designado, que remeterá relatório de avaliação de cada aluno para o NUPEMEC – TJ/CE.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item 2.10, nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC – TJ/CE.

## 2.10. Datas:

<b>EDITAL</b>	<b>001/2019</b>	
<b>Publicação</b>	10 de janeiro de 2019	
<b>Inscrição</b>	11 a 16 de janeiro de 2019	
<b>Resultado</b>	17 de janeiro de 2019	
<b>ETAPAS</b>	<b>MÓDULOS E DATAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância</b>	MÓDULO I: 23 a 29 de janeiro de 2019	10 horas/aula
	MÓDULO II: 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019	10 horas/aula
	MÓDULO III: 06 a 12 de fevereiro de 2019	10 horas/aula
	MÓDULO IV: 13 a 21 de fevereiro 2019	10 horas/aula
<b>Questionário da Avaliação Final</b>	Liberação em 25 de fevereiro e entrega até 25 de março de 2019	20 Questões
<b>FASE II Aulas teóricas presenciais</b>	<b>Turmas 01 e 02</b> , dias 08 e 09 de março de 2019 e <b>Turma 03</b> dias 15 e 16 de março de 2019. <b>Horário:</b> 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min.	20 horas/aula
<b>Aprovação Etapa I</b>	Até 25 de maio de 2019	
<b>ETAPA II Estágio supervisionado</b>	01 ano a contar da aprovação (lista publicada no site do NUPEMEC/TJCE)	60 horas

**2.11.** O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC – TJ/CE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

**2.12.** Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I (Aulas Teóricas a Distância e Presencial) serão dirigidas ao NUPEMEC através de requerimento, para apreciação e deliberação.



**2.13.** O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Fase II da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br).

**2.14.** O aluno que não for aprovado em uma das Fases da Etapa I poderá reiniciar o curso a partir da Fase/Etapa que não finalizou, atendendo ao período de carência. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, em quaisquer das Etapas, será automaticamente desligado do curso, sendo defesa sua participação em novo Curso de Formação de Conciliadores ou Mediadores do NUPEMEC – TJ/CE, pelo período de 06 (seis) meses.

**2.15.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo NUPEMEC – TJ/CE, devidamente certificados pela direção deste órgão.

**2.16.** Será efetuada uma avaliação final na Etapa I Fase I da Modalidade de Educação a Distância – EAD.

**2.17.** Casos relacionados a faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou por atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC – TJ/CE [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) para a devida análise.

**2.18.** Está incluída na Etapa I – Fase I a carga horária destinada a avaliação final do aluno.

**2.19.** No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

**a)** Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ n° 125/2010. Novo Código de Processo Civil – CPC. Lei de Mediação.

**b)** A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação – CNJ. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. A audiência de conciliação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores.

**c)** Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos: Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: Negociação, Conciliação, Mediação, Arbitragem, Processo Judicial e Processos híbridos.

**d)** Teoria da Comunicação / Teoria dos Jogos: Axiomas da comunicação verbal e não verbal. Escuta Ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

**e)** Moderna Teoria do Conflito: Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

**f)** Negociação: Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de *rapport*; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

**g)** Conciliação: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

**h)** Áreas de utilização da conciliação: Tipos: empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e Justiça Restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

**i)** Interdisciplinaridade: Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

**j)** O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação: Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez e desrespeito.

**k)** Ética de conciliadores e mediadores: O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética.

**l)** Termo de audiência: requisitos para adequada confecção.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas das 9:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.10. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item.



3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. Os interessados deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio da intranet ou do sítio do TJ/CE no link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/492795?lang=pt-BR>

3.5. As vagas destinadas ao NUPEMEC/TJCE serão preenchidas mediante seleção realizada diretamente pela unidade, com intuito de promover a capacitação de servidores e conveniados, sendo concedida prioridade de vagas àqueles lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

3.6. O NUPEMEC – TJ/CE e a Modalidade de Educação à Distância do TJ/CE enviarão *e-mail* para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, *link* e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.

3.7. O NUPEMEC – TJ/CE utilizará o critério de **ordem de inscrição** para a seleção dos candidatos interessados às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8. O resultado das inscrições será divulgado na página do TJ/CE, conforme quadro de datas do item 2.10.

3.9. As despesas com diárias, transporte e alimentação durante as Etapas Teórica (Fase II – Presencial) e Prática (Estágio Supervisionado) serão de responsabilidade do próprio participante, regularmente inscrito.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I, FASE I – Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: [educacao@tjce.jus.br](mailto:educacao@tjce.jus.br) ou no telefone: (85) 3207-7564.

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-TJ/CE.

Fortaleza(CE), 09 de janeiro de 2019.

**Tereze Neumann Duarte Chaves**

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos do  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATAS DAS SESSÕES

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2018

Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura. Aos vinte e seis dias (26) dias do mês de novembro ano dois mil e dezoito (2018), às dezessete (17) horas, teve lugar a vigésima primeira Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES, Presidente, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. A Dra. Nádia Costa Maia representou a Procuradoria-Geral de Justiça. Os trabalhos foram Secretariados pelo Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Secretário do Conselho da Magistratura. Aberta a sessão, a Ata da Sessão Ordinária nº 20/2018 – CM, de 12 de novembro de 2018, restou aprovada sem restrições. **I – EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS: I.1) PROC'S. NºS. 8503604-20.2018.8.06.0026, 8501624-38.2018.8.06.0026, 8503113-13.2018.8.06.0026, 8503040-41.2018.8.06.0026, 8503042-11.2018.8.06.0026, 8501898-02.2018.8.06.0026 e 8501321-24.2018.8.06.0026** – O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções entre os membros deste Colegiado. **I.2) PROC. Nº 8500288-88.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da retificação do mapa estatístico das atividades jurisdicionais desenvolvidas pela Primeira Turma Recursal, durante o mês de outubro de 2018. **I.3) PROC. Nº 8519774-48.2018.8.06.0000** - O Conselho da Magistratura indeferiu o pleito da Magistrada oficiante, deliberando pela manutenção da atual sistemática adotada até que sobrevenha a solução tecnológica, diante da impossibilidade de custeio da nova funcionalidade sugerida. **I.4) PROC. Nº 8500282-81.2018.8.06.0255** –